



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 135, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.126 de 12 de dezembro de 2013 – Lei do Orçamento Anual de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 11.099.979,38 (onze milhões, noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais, trinta e oito centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.02.01.04.122.0008.2016.3.1.90.11.00-57 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	01	220.000,00
02.06.01.15.451.0014.1008.4.4.90.51.00-163 Obras e instalações	01	9.000,00
02.06.01.15.451.0014.1009.4.4.90.51.00-165 Obras e instalações	01	4.000,00
02.08.01.18.122.0131.2031.3.1.90.11.00-224 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	01	40.000,00
02.08.01.18.122.0131.2032.3.3.90.30.00-232 Material de consumo	01	3.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.1.90.16.00-316 Outras despesas variáveis - pessoal	01	8.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.3.90.46.00-324 Auxílio alimentação	01	36.300,00
02.10.02.12.306.0033.2048.3.1.90.11.00-328 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	01	20.000,00
02.10.02.12.306.0033.2048.3.1.90.13.00-329 Obrigações patronais	01	9.000,00
02.10.02.12.306.0033.2048.3.3.90.46.00-338 Auxílio alimentação	01	2.600,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.1.91.13.00-348 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	48.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.46.00-355 Auxílio alimentação	01	267.500,00
02.10.03.12.361.0034.2049.4.4.90.51.00-356 Obras e instalações	01	79.000,00
02.10.03.12.361.0034.2051.4.4.90.51.00-361 Obras e instalações	05	2.704.000,00
02.10.03.12.361.0034.2174.4.4.90.52.00-366 Equipamentos e material permanente	05	16.678,80
02.10.04.12.361.0035.2055.3.1.90.04.00-379 Contratação por tempo determinado	02	44.000,00
02.10.04.12.361.0035.2055.3.1.90.16.00-383 Outras despesas variáveis - pessoal	02	30.000,00
02.10.04.12.365.0036.2056.3.1.90.11.00-386 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	02	1.565.500,00
02.10.04.12.365.0036.2056.3.1.91.13.00-387 Obrigações patronais – intra-orçamentário	02	213.000,00
02.10.04.12.365.0037.2058.3.1.90.11.00-392 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	02	1.900.000,00
02.10.06.12.365.0039.2060.3.3.90.46.00-410 Auxílio alimentação	01	330.000,00
02.10.07.12.365.0040.2061.3.1.90.16.00-418 Outras despesas variáveis - pessoal	01	22.500,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.10.07.12.365.0040.2061.3.1.91.13.00-420 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	294.500,00
02.10.07.12.365.0040.2061.3.3.90.46.00-428 Auxílio alimentação	01	599.000,00
02.11.01.27.812.0043.2065.3.3.90.36.00-451 Outros serviços de terceiros - Pessoa física	01	40.000,00
02.13.01.08.122.0045.2098.3.1.90.04.00-482 Contratação por tempo determinado	01	240.000,00
02.13.01.08.122.0045.2098.3.1.90.05.00-483 Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01	2.000,00
02.13.01.08.122.0045.2099.3.3.90.30.00-491 Material de consumo	01	15.000,00
02.14.01.10.122.0058.2127.3.3.90.39.00-590 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	05	1.170.000,00
02.17.01.15.452.0024.2070.3.3.90.36.00-649 Outros serviços de terceiros - Pessoa física	01	600.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.90.11.00-659 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	01	60.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.90.13.00-660 Obrigações patronais	01	5.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.90.16.00-661 Outras despesas variáveis - pessoal	01	13.000,00
02.18.01.04.122.0112.2156.3.1.91.13.00-663 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	6.000,00
02.18.01.04.122.0112.2157.4.4.90.51.00-671 Obras e instalações	01	241.700,29
02.18.01.04.122.0112.2158.4.4.90.51.00-678 Obras e instalações	01	241.700,29
TOTAL		11.099.979,38

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.02.01.04.122.0008.2016.3.1.90.13.00-58 Obrigações patronais	01	30.000,00
02.03.01.04.121.0009.2019.3.1.90.11.00-90 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	01	30.000,00
02.03.01.04.121.0009.2019.3.3.90.46.00-96 Auxílio alimentação	01	15.000,00
02.06.01.15.451.0014.1015.4.4.90.51.00-172 Obras e instalações	01	483.400,58
02.06.01.04.122.0012.2027.3.3.90.30.00-187 Material de consumo	01	13.000,00
02.08.01.18.541.0022.2034.3.3.50.43.00-236 Subvenções sociais	01	43.000,00
02.09.01.15.452.0030.2043.3.3.90.30.00-306 Material de consumo	01	300.000,00
02.09.01.15.452.0030.2044.3.3.90.39.00-309 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	01	300.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.1.90.11.00-314 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	01	120.000,00
02.10.01.12.122.0032.2047.3.3.90.36.00-322 Outros serviços de terceiros – Pessoa física	01	50.000,00
02.10.03.12.361.0034.1023.4.4.90.51.00-341 Obras e instalações	01	15.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.1.90.94.00-347 Indenizações e restituições trabalhistas	01	50.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.30.00-350 Material de consumo	01	245.400,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.39.00-354 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	01	1.236.000,00
02.10.03.12.361.0034.2051.3.3.90.30.00-359 Material de consumo	05	233.000,00
02.10.03.12.361.0034.2051.3.3.90.39.00-360 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	05	77.000,00
02.10.03.12.361.0034.2051.4.4.90.52.00-362 Equipamentos e material permanente	05	694.000,00
02.10.04.12.361.0035.2054.3.1.90.04.00-376 Contratação por tempo determinado	02	600.000,00
02.10.04.12.361.0035.2054.3.1.90.11.00-377 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	02	600.000,00
02.10.04.12.361.0035.2054.3.1.91.13.00-378 Obrigações patronais – intra-orçamentário	02	1.000.000,00
02.11.01.27.812.0043.2063.3.1.90.11.00-441 Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	01	80.000,00
02.11.01.27.812.0043.2063.3.1.90.16.00-443 Outras despesas variáveis - pessoal	01	25.000,00
02.11.01.27.812.0043.2063.3.3.90.46.00-447 Auxílio alimentação	01	40.000,00
02.11.01.27.812.0043.2065.3.3.90.39.00-452 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	01	40.000,00
02.13.01.08.122.0045.2099.3.3.90.32.00-492 Material de distribuição gratuita	01	202.000,00
02.13.01.08.122.0045.2100.3.3.90.39.00-495 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	01	55.000,00
02.14.01.10.122.0058.2126.3.3.90.30.00-579 Material de consumo	05	1.170.000,00
02.18.01.04.122.0112.2173.3.3.90.39.00-683 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	01	84.000,00
02.10.03.12.361.0034.2051.4.4.90.61.00-772 Aquisição de imóveis	05	700.000,00
SUBTOTAL		8.530.800,58
Excesso de arrecadação: FUNDEB	02	1.552.500,00
Excesso de arrecadação: Verba QESE - Quotas Estaduais do Salário Educação	05	1.000.000,00
Excesso de arrecadação: Verba PAR – Plano de Ações Articuladas	05	16.678,80
TOTAL		11.099.979,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

